‘Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO,
CEP: 74.810-100 Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RAIO X), COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DO SETOR, PROCESSAMENTO A ANÁLISE DE IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICO ESPECIALISTA 24H EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR.VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.681.785/0001-92 com sede na Rua 4, nº. 520, apartamento 201, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-140, neste ato representada por seus sócios **JOÃO PEDRO SOARES DANTAS,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de junho de 1999, portador da Carteira de Identidade n. 5613452 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 070.484.811-29, residente e domiciliado na Rua 4, n. 250, apartamento 201, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-140, e **ELISVANIO DA SILVA BRITO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de dezembro de 1980, portador da Carteira de Identidade n. 3857735 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 694.823.061-04, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, quadra 41, lote 6, casa 2, Parque João Braz – Cidade Industrial, Goiânia/GO, CEP 74483-560, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

'Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO,
CEP: 74.810-100 Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Em virtude do Ofício Nº 27954/2022/SES, o qual preconiza sobre o aditamento do Contrato de Gestão 39/2022 (SEI nº 000030098399), vimos por meio deste aditivar o contrato pelo prazo do dia 01/07/2022 à 31/10/2022, ou até que se conclua o **Chamamento Público 07/2022** que atualmente está em trâmite.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Acrescenta-se à cláusula quinta as seguintes disposições:

5.12. Além das informações acima, OBRIGATORIAMENTE a nota fiscal deverá conter:

5.12.1. Período em que os serviços foram prestados;

5.12.2. Dados bancários para pagamento;

5.12.3. Informar se é optante pelo simples nacional (nesse caso, obrigatório encaminhar Declaração de Optante pelo Simples Nacional);

5.13. Quando houver cessão de mão de obra a ser desenvolvida no HUGO, mensalmente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) escala nos padrões da Qualidade Hugo;
b) folha de ponto assinada pelo colaborador e coordenador da área;
c) GRF (Guia de Recolhimento de Tributos);
d) GFIP/SEFIP comprovante de pagamento;
e) comprovante de recolhimento do INSS;
f) folha Analítica;
g) lista e controle de refeições (se realizado na unidade).

5.14. Caso os serviços sejam prestados por sócios do contratado, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de retenção do INSS, conforme art. 120 da Instrução Normativa RFB 971/2009.

5.15. É indispensável que o CNAE da nota fiscal seja condizente com o serviço/produto descrito em nota fiscal.

5.16. O CONTRATADO destacará as retenções tributárias devidas, não eximindo o CONTRATANTE de fazê-lo como substituto tributário.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 001/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Goiânia, 01 de julho de 2022.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
Diretor Presidente

‘Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22, L. 4E,
Sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO,
CEP: 74.810-100 Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

JOAO PEDRO SOARES DANTAS:07048481129

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO SOARES DANTAS:07048481129
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA
João Pedro Soares Dantas
Sócio administrador

ELISVANIO DA SILVA BRITO:69482306104

Assinado de forma digital por ELISVANIO DA SILVA BRITO:69482306104
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA
Elisvanio Da Silva Brito
Sócio administrador

TESTEMUNHA 01
Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02
Nome:
CPF:
RG: